



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo n.º 147179420088060001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILSON FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme decisão de fls. 137, em razão do acordo já celebrado, restou sem efeito a decisão que encaminhou o feito para o mutirão de perícias. E ainda, foi intimada a parte autora para manifestação, contudo se manteve inerte.

Deste modo, vem a parte Ré requerer a homologação do acordo com a extinção do processo, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 487, III, do Código de Processo Civil, haja vista que foi cumprido o acordo firmado entre as partes e por conseguinte, **o subsequente arquivamento dos autos**.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do atual patrono da seguradora DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR inscrito sob o nº 14752 - OAB/CE sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 14 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE